



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *3.907*, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos 2020.02.0007, 2021.02.0005 e 2021.02.0043, **RESOLVE:**



**Art. 1º** Enquadrar o servidor Érico Lucas Souto Lepesqueur, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível III, letra "N", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/02/2020 a 28/02/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de setembro de 2021,  
aos 222 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) *20/09/2021*  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Publicado em *20/09/2021*  
conforme artigo 105 da LOMP redação  
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei  
Municipal nº 2628/2006.  
  
Servidor Responsável